



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Criminal

Ata da 12ª Sessão Virtual Judicial, da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, iniciada em 26.04.2022 e término 03.05.2022 sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, no Plenário Virtual da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a Presidência do Excelentíssima Senhora Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**, iniciou a 12ª Sessão Virtual Judicial da 2ª Câmara Criminal no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Presentes: os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maysa Vendramini Rosal, Jacqueline Adorno, Helvécio de Brito Neto e os Excelentíssimos Senhores Juízes: José Ribamar Mendes Júnior - Juiz Convocado e o Juiz Edimar de Paula- em substituição ao Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho, no período de 09.03.2022 a 01.07.2022, para aperfeiçoamento profissional, conforme Decreto Judiciário nº 30 - de 04.03.2022, DJ -5141. O Ministério Público fez-se presente dia 26.04.2022- Drª Leila da Costa Vilela Magalhães e no dia 03.05.2022- Drª. Maria Cotinha Bezerra Pereira. Havendo quorum legal, iniciaram-se os trabalhos, declarada aberta a Sessão às **15:00 horas**, pela Excelentíssima Senhora Presidente, a qual consultara aos demais pares se havia alguma observação à Ata 11ª da Sessão Virtual Judicial, ocorrida em 12.04.2022 e término em 26.04.2022, não havendo, declarou-a aprovada.

FEITOS DO EM MESA:1 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012932-95.2016.8.27.2729/TO.ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.APELADO : **SEBASTIÃO FRANCISCO SOUTO.ADOVAGADOS** : LORENA MORAIS RAMOS,JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA, JOACI VICENTE ALVES DA SILVA (OAB TO002381).RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO: PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR NO SENTIDO DE CONHECER DO APELO E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS, E OS VOTOS DA DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA E DO DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS.

FEITOS DO DIA:1 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0002428-10.2022.8.27.2700/TO.ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.PACIENTE : JOSE NETO DA SILVA.DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

2 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002033-83.2021.8.27.2722/TO.ORIGEM : JUIZO DA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA DE GURUPI.APELANTE : ALTAMIRO BASTOS DE OLIVEIRA.ADOVAGADO : ELVI LEÃO COSTA (OAB TO005947).APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO: A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO E NEGO-LHE PROVIMENTO, A FIM DE QUE SEJA MANTIDA INTEGRALMENTE A SENTENÇA CONDENATÓRIA.

3 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002065-52.2020.8.27.2713/TO.ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS DO TOCANTINS.APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.APELADO : WELLYTON HENRIQUE DE OLIVEIRA.DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO: A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO, DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA CONDENAR O ACUSADO WELLYTON HENRIQUE DE OLIVEIRA PELO DELITO DESCRITO NO ARTIGO 33, CAPUT E §4º DA LEI 11.343/06, FIXANDO A PENA DEFINITIVA EM 01 (UM) ANO E 08 (OITO) MESES DE RECLUSÃO, MAIS PAGAMENTO DE 166 (CENTO E SESSENTA E SEIS) DIAS-MULTA, À RAZÃO MÍNIMA, EM REGIME ABERTO, SUBSTITUINDO A PRIMEIRA POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, QUAIS SEJAM: PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, CUJOS TERMOS SERÃO DEFINIDOS PELO JUÍZO DE EXECUÇÃO PENAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO.

4 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000356-54.2021.8.27.2710/TO.ORIGEM :JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA DE AUGUSTINÓPOLIS.APELANTE : RAIMUNDO GOMES DE ARAUJO.ADOVAGADO : MAGDIARA MADEIRA FEITOSA DE ANCHIETA (OAB MA020305).APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ



BARBOSA.COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO: A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO E, NEGO-LHE PROVIMENTO, A FIM DE QUE SEJA MANTIDA INTEGRALMENTE A SENTENÇA CONDENATÓRIA. **5 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009918-51.2021.8.27.2722/TO.ORIGEM :** JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.**APELANTE :** CHARLES WALASON DIAS DA SILVA.**DEF. PÚBLICA :** ESTELAMARIS POSTAL.**APELADO :** MINISTÉRIO PÚBLICO.**PROC. DE JUSTIÇA :** MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.**RELATOR :** JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ

BARBOSA.COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO: A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO E NEGO-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INCÓLUME A SENTENÇA PENAL FUSTIGADA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS ACRESCIDOS DOS AQUI EXPOSTOS. **6 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0002115-49.2022.8.27.2700/TO.ORIGEM :** JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.**RECORRENTE :** MINISTÉRIO PÚBLICO.**PROC. DE JUSTIÇA:** DIEGO NARDO.**RECORRIDO :** PAULO PEREIRA DOS SANTOS.**ADVOGADO :** ANTONIA DE MARIA DINIZ SILVA (OAB TO005910).**AUTORIDADE :** RENATA DO NASCIMENTO E SILVA.**RELATOR :** HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO:** A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, POIS PRESENTE O SEU PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE, E, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, A FIM DE DESCONSTITUIR A DECISÃO GUERREADA, PARA QUE A MAGISTRADA DE ORIGEM, ANTES DE RECEBER A DENÚNCIA, INTIME O INVESTIGADO PARA SE MANIFESTAR, NOS TERMOS DO ART. 28-A, §14 DO CPP. **7 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0037003-88.2021.8.27.2729/TO.ORIGEM :** JUIZO DA VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER DE PALMAS.**APELANTE:** LUANNA CARNEIRO PEREIRA MARTINS.**ADVOGADOS :** LUCIA SOARES BRANDAO (OAB TO006316); THAISSON AMARAL MONTEIRO (OAB TO007565).**APELADO :** ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA.**ADVOGADO :** FERNANDO AUGUSTO ABDALLA SANTOS (OAB TO004921).**RELATOR :** HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO:** A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO MANEJADO PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONFIRMAR A LIMINAR DEFERIDA NESTE APELO QUE DETERMINOU, POR SEIS MESES, A ADOÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS, QUAIS SEJAM: A) PROIBIÇÃO DO RÉU DE SE APROXIMAR DA OFENDIDA E DE SUA FAMÍLIA, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 100 METROS (ART. 22, INCISO III, "A", LEI 11.340/2006); B) PROIBIÇÃO DO RÉU DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA E SEUS FAMILIARES POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO (ART. 22, INCISO III, "B", LEI 11.340/2006); E C) PROIBIÇÃO DO RÉU DE FREQUENTAR A RESIDÊNCIA DA VÍTIMA E SEU LOCAL DE SERVIÇO (ART. 22, INCISO III, "C", LEI 11.340/2006). **8 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0040167-66.2018.8.27.2729/TO.ORIGEM :** JUIZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.**APELANTE :** MINISTÉRIO PÚBLICO.**PROC. DE JUSTIÇA :** JOÃO RODRIGUES FILHO.**APELADO :** JHONATA MATEUS MARQUES TAVARES.**DEF. PÚBLICA :** ESTELAMARIS POSTAL.**RELATOR :** HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO:** A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA, QUE ABSOLVEU O APELADO DAS IMPUTAÇÕES NARRADAS NA DENÚNCIA. **9 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006786-27.2019.8.27.2731/TO.ORIGEM :** JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.**APELANTE :** JOSIEL SOARES PEREIRA.**ADVOGADO :** ÉDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS (OAB TO004485).**APELADO :** MINISTÉRIO PÚBLICO.**PROC. DE JUSTIÇA :** RICARDO VICENTE DA SILVA.**RELATOR :** HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO:** A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO E MANTER INTACTA A SENTENÇA SINGULAR. **10 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001567-89.2021.8.27.2722/TO.ORIGEM :** JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.**APELANTE :** BRUNO MALZONE IKEJIRI.**ADVOGADO :** JAVIER ALVES JAPIASSÚ (OAB TO000905).**APELANTES :** IVONEIDE TAVARES DA SILVA CARNEIRO, SAMARA CAETANO RESENDE.**DEF. PÚBLICA :** ESTELAMARIS POSTAL. **APELADO :** MINISTÉRIO PÚBLICO.**PROC. DE JUSTIÇA :** RICARDO VICENTE DA SILVA.**RELATOR :** HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO:** RETIRADO DE PAUTA, FACE À PETIÇÃO ACOSTADA AO EVENTO37. **11 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0044589-50.2019.8.27.2729/TO.ORIGEM :** JUIZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.**APELANTE :** MINISTÉRIO PÚBLICO.**PROC. DE JUSTIÇA :** JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.**APELADOS :** JULIANA SILVA, THAYLLON MENDES DOS SANTOS ; MARIA DE LOURDES PEDRO DA SILVA.**DEF. PÚBLICA :** ESTELAMARIS POSTAL.**RELATOR :** HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO:** A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENHO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. **12 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0002845-60.2022.8.27.2700/TO.ORIGEM :** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**PACIENTE :** GABRIEL RAIOL DOS SANTOS.**ADVOGADOS :** APRIGIO AGUIAR DE OLIVEIRA DE SOUSA CAMELO (OAB TO07666B), JOSIRAN BARREIRA BEZERRA (OAB TO002240).**IMPETRADO :** JUIZ DE DIREITO DA



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 2ª Câmara Criminal


COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.AUTORIDADE : MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.RELATORA : MAYSA VENDRAMINI ROSAL.COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM, MANTENDO A DECISÃO DE 1º GRAU INCÓLUME.**13 CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0002557-15.2022.8.27.2700/TO**.ORIGEM : JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE COLINAS DO TOCANTINS.SUSCITANTE: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE COLINAS DO TOCANTINS.AUTORIDADE : GRACE KELLY SAMPAIO.SUSCITADO : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS DO TOCANTINS.AUTORIDADE : CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.RELATORA : MAYSA VENDRAMINI ROSAL.COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE O PRESENTE CONFLITO E DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.**14 CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0001175-84.2022.8.27.2700/TO**.ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.SUSCITANTE : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.AUTORIDADE : LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRESSUSCITADO: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS.INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.RELATORA : MAYSA VENDRAMINI ROSAL.COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGO PROCEDENTE ESTE CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA E FIXAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DO 3º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PALMAS PARA, NO CASO ESPECÍFICO, PROCESSAR O TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA Nº 0016800-08.2021.8.27.2729.**15 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0002252-31.2022.8.27.2700/TO**.ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.PACIENTE: WIGOR CRUZ DA SILVA.ADOVADOS : APRIGIO AGUIAR DE OLIVEIRA DE SOUSA CAMELO (OAB TO07666B); JOSIRAN BARREIRA BEZERRA (OAB TO002240).IMPETRADO : JUIZ DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAINA/TO .RELATORA : MAYSA VENDRAMINI ROSAL.COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E DENEGAR A ORDEM PLEITEADA.**16 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004017-75.2021.8.27.2731/TO**.ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.APELANTE : HERICK PEREIRA LIMA.DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.PROC. DE JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.RELATORA : MAYSA VENDRAMINI ROSAL.COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO: A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU.**17 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001607-65.2021.8.27.2724/TO**.ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ITAGUATINS.APELANTE : LUCRECIA DA SILVA BARBOSA.DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.RELATORA : MAYSA VENDRAMINI ROSAL.COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO: A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REDUZIR, EM RELAÇÃO AO DELITO DE TRÁFICO DE ENTORPECENTES, A PENA APLICADA PARA 2 ANOS E 4 MESES DE RECLUSÃO E 326 DIAS-MULTA. A REPRIMENDA DEFINITIVA FICA, ENTÃO, ESTABELECIDO, EM VIRTUDE DO CONCURSO MATERIAL, EM 3 ANOS E 4 MESES DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA EM REGIME INICIAL ABERTO, E 326 DIAS-MULTA, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS.**18 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010639-55.2021.8.27.2737/TO**.ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL.APELANTE : JANAD MARQUES DE FREITAS VALCARI.ADOVADOS : KHELLEN ALENCAR CALIXTO NEVES (OAB TO006856); FABÍULA DE CARLA PINTO MACHADO IANOWICH (OAB TO006730).APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.RELATORA : MAYSA VENDRAMINI ROSAL.COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO: A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTACTA A DECISÃO VERGASTADA.**19 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009301-42.2021.8.27.2706/TO**.ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAINA.APELANTE : FRANCIEL DE SOUSA ARAUJO.DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.PROC. DE JUSTIÇA : MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.RELATORA : MAYSA VENDRAMINI ROSAL.COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO: A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU.**20 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006417-26.2020.8.27.2722/TO**.ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.APELANTE : CAIQUE CAMPOS LIMA.DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.PROC. DE JUSTIÇA : MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.RELATORA : MAYSA VENDRAMINI ROSAL.COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO: A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU.**21 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000007-73.2021.8.27.2735/TO**.ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE PIUM.APELANTE : JHONY RODRIGUES DE SOUSA.DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE

J. Rosal



BORGES SILVA TOMAZ.RELATOR : EDIMAR DE PAULA.COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO: A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.22 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000146-03.2021.8.27.2710/TO.ORIGEM : JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA DE AUGUSTINÓPOLIS.APELANTE : FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LIMA.ADOVogado : NATANAEL GALVAO LUZ (OAB TO005384).APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.PROC. DE JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.RELATOR : EDIMAR DE PAULA.COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO: A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.23 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000216-16.2018.8.27.2713/TO.ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS DO TOCANTINS.APELANTE : VOLNEI COSTA JUNIOR.DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.RELATOR : EDIMAR DE PAULA.COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO: A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.24 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000675-05.2019.8.27.2706/TO. ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.APELANTE:MINISTÉRIO PÚBLICO.PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU. APELANTE : VICTOR MANOEL DA SILVA DIAS.ADOVogados : VINNICIUS RICELLI MARTINS MEDEIROS (OAB TO008142),GEISA CLÁUDIA ALVES DE ALMEIDA FERNANDES (OAB TO006758).APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.APELADO : VICTOR MANOEL DA SILVA DIAS.ADOVogados : VINNICIUS RICELLI MARTINS MEDEIROS (OAB TO008142), GEISA CLÁUDIA ALVES DE ALMEIDA FERNANDES (OAB TO006758).RELATOR : EDIMAR DE PAULA.COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO: A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.25 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006123-76.2017.8.27.2722/TO.ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.APELANTE : PAULO ANDRÉ RODRIGUES DA ROCHA.DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.PROC. DE JUSTIÇA : MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.RELATOR : EDIMAR DE PAULA.COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO: A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.26 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014905-57.2016.8.27.2706/TO.ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.PROC. DE JUSTIÇA : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.APELADO : CRISTIANE PEREIRA DE ALECRIM.ADOVogados : RAFAEL ANDRADE BIÂNGULO,MARCIO ADRIANO CABRAL DE SOUZA.RELATOR : EDIMAR DE PAULA.COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO: A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA ANULAR O JULGAMENTO DO TRIBUNAL DO JÚRI, DETERMINANDO QUE A ACUSADA SEJA SUBMETIDA A NOVO JULGAMENTO POPULAR.SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: RAFAEL ANDRADE BIÂNGULO POR CRISTIANE PEREIRA DE ALECRIM.27 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5002158-34.2009.8.27.2706/TO.ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.APELANTE : VALDELICIO GOMES DE ABREU.DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.RELATOR : EDIMAR DE PAULA.COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO: A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, RECONHEÇO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, EM SUA MODALIDADE RETROATIVA E, POR CONSEQUENTE, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU VALDELICIO GOMES DE ABREU PELO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 157, §2º, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS ART. 107, IV, C/C O ART. 109, III, TAMBÉM DO CÓDIGO PENAL.28 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008629-62.2021.8.27.2729/TO.ORIGEM : JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.APELANTE : LUCAS AMERICO PEREIRA.ADOVogado : RAQUEL DUTRA MARTINS ASSUNÇÃO (OAB GO038249).APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.RELATOR : EDIMAR DE PAULA.COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO: A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.29 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001782-82.2018.8.27.2718/TO.ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE FILADÉLFIA.APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.APELADO : JOSUÉ HERBERTH SILVA ALVES.DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.RELATOR : EDIMAR DE PAULA.COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO: APÓS O VOTO DO JUIZ EDIMAR DE PAULA NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA CONSIDERAR NEGATIVAMENTE AS CONSEQUÊNCIAS DO CRIME NA PRIMEIRA FASE DA DOSIMETRIA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 129, §1º, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL, ELEVANDO A PENA BASE EM 06 MESES, PEDIU VISTA A DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA. AGUARDA O JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.30 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0009970-16.2021.8.27.2700/TO.ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.PROC. DE JUSTIÇA : MARCOS LUCIANO

BIGNOTI.RECORRIDO : ENIENES FERREIRA DIAS.RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO: A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO, ANULANDO A DECISÃO QUE REJEITOU A DENÚNCIA E, DE OFÍCIO, DETERMINANDO AO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU QUE NOTIFIQUE O INDICIADO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA POSSIBILIDADE DE REMESSA DOS AUTOS AO ÓRGÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO § 14º DO ART. 28-A DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DEVENDO, EM CASO DE INÉRCIA OU RECUSA DA PARTE, DECIDIR ACERCA DO RECEBIMENTO DA INICIAL.**31 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019816-77.2015.8.27.2729/TO.ORIGEM :** JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.**APELANTE : WILLIAN DOUGLAS SOARES.ADOVADO : SEBASTIÃO UENDEL GALVÃO ROBERTO (OAB RO001730).APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.INTERESSADO : JULIANO MACHADO ALVES.ADOVADO : SEBASTIÃO UENDEL GALVÃO ROBERTO (OAB RO001730).RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO:** A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E, NO MÉRITO, E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS.**32 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004219-86.2020.8.27.2731/TO.ORIGEM :** JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.**APELANTE : FRANCINON AGUIAR DA SILVA.ADOVADO : MICHAEL CHRISTIAN SILVA RODRIGUES (OAB TO005229).APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.PROC. DE JUSTIÇA : MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO:** A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E, NO MÉRITO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS. **SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA:** MICHAEL CHRISTIAN SILVA RODRIGUES POR FRANCINON AGUIAR DA SILVA.**33 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000123-60.2016.8.27.2701/TO.ORIGEM :** JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE DIANÓPOLIS.**APELANTE : ELIAS RIBEIRO SANTANA.ADOVADO : IRON MARTINS LISBOA (OAB TO000535).APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DECISÃO:** A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E, NO MÉRITO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DAR PROVIMENTO, PARA DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DE ELIAS RIBEIRO SANTANA, PELO ADVENTO DA PRESCRIÇÃO EM RELAÇÃO AOS CRIMES TIPIFICADOS NOS ARTIGOS 180, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL E ARTIGO 12, DA LEI 10.826/03. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Presidente Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, da 2ª Câmara Criminal, declarou encerrada a Sessão às 14:47 horas, do dia 03/05/2022, determinando a lavratura desta ATA, que, após aprovada e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL. Eu, Mª Sueli de Souza Amaral Cury- Secretária da 2ª Câmara Criminal deste Egrégio Tribunal de Justiça, que a lavrei .


DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente da 2ª Câmara Criminal